



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.008/2006

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para atender a Secretária Municipal de Educação e Cultura”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 06 meses, no seguinte cargo e quantidade:

N.º DE VAGAS	CARGOS
01	Técnico em Administração Escolar

Art. 2.º - A Contratação Temporária a que se refere o art. 1.º desta lei, será feita em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Inácio Fraga, até a volta do titular.

Art. 3.º - O contratado no termo dessa Lei receberá vencimento equivalente ao cargo igual ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de julho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal